

**LEI Nº 272/2007**

**DE 13 DE JULHO DE 2007**

**EMENTA:** Dispõe sobre transformação e criação de cargos efetivos e sobre majoração salarial de outros já existentes, do quadro de pessoal do Executivo Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Madalena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de "Operador de Sistema" para a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Madalena, com quantidade, carga horária e vencimento constantes no anexo único à presente Lei.

**Art. 2º** - Os atuais cargos de odontólogo, agente de comunicação, recepcionista, atendente médico, parteira, copeira, cozinheira, digitador, mecânico e tratorista, ficam transformados em outros cargos, com quantidade, carga horária e vencimento constantes no anexo único à presente lei.

**Art. 3º** - Os cargos de engenheiro civil, fisioterapeuta, nutricionista, agente administrativo, secretário escolar, auxiliar de enfermagem, bombeiro hidráulico, eletricitista, fiscal de tributos, motorista, pedreiro e técnico em agropecuária passam a ter a remuneração constante do anexo único à presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce., 13 de julho de 2007

  
Antônio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 272/2007

CARGO ATUAL	VENCIMENTO ATUAL	QUANT.	CARGO PROPOSTO	VENCIMENTO PROPOSTO	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO TOTAL		DIFERENÇA VENCIMENTAL
						ATUAL	PROPOSTO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	380,00	8	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	411,00	40	3.040,00	3.288,00	248,00
AG. DE COMUNICAÇÃO	380,00	1	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	411,00	40	380,00	411,00	31,00
ATENDENTE MÉDICO	380,00	1	AUX. DE ENFERMAGEM	445,00	40	380,00	445,00	65,00
AUX. DE ENFERMAGEM	443,00	30	AUX. DE ENFERMAGEM	445,00	40	13.290,00	13.350,00	60,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	380,00	5	BOMBEIRO HIDRÁULICO	411,00	40	1.900,00	2.055,00	155,00
COPEIRO	380,00	1	AUX. DE SERV. GERAIS	380,00	40	380,00	380,00	-
COZINHEIRO	380,00	1	AUX. DE SERV. GERAIS	380,00	40	380,00	380,00	-
DIGITADOR	380,00	6	OP. DE COMPUTADOR	445,00	40	2.280,00	2.670,00	390,00
ELETRICISTA	380,00	3	ELETRICISTA	411,00	40	1.140,00	1.233,00	93,00
ENGENHEIRO CIVIL	960,00	1	ENGENHEIRO CIVIL	1.800,00	40	960,00	1.800,00	840,00
FISCAL DE TRIBUTOS	682,00	2	FISCAL DE TRIBUTOS	684,00	40	1.364,00	1.368,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	1.600,00	1	FISIOTERAPEUTA	1.800,00	40	1.600,00	1.800,00	200,00
MOTORISTA	519,00	9	MOTORISTA	520,00	40	4.671,00	4.680,00	9,00
MECANICO	380,00	1	MOTORISTA	520,00	40	380,00	520,00	140,00
NUTRICIONISTA	800,00	1	NUTRICIONISTA	900,00	20	800,00	900,00	100,00
ODONTOLOGO	1.600,00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	1.800,00	40	3.200,00	3.600,00	400,00
	-	1	OPERADOR DE SISTEMA	1.000,00	40	-	1.000,00	1.000,00
PARTEIRA	400,00	7	AUX. DE ENFERMAGEM	445,00	40	2.800,00	3.115,00	315,00
PEDREIRO	380,00	1	PEDREIRO	411,00	40	380,00	411,00	31,00
RECEPCIONISTA	380,00	9	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	411,00	40	3.420,00	3.699,00	279,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	400,00	4	SECRETÁRIO ESCOLAR	481,00	40	1.600,00	1.924,00	324,00
TÉC. EM AGROPECUÁRIA	768,00	4	TÉC. AGROPECUÁRIA	770,00	40	3.072,00	3.080,00	8,00
TRATORISTA	380,00	1	MOTORISTA	520,00	40	380,00	520,00	140,00
<b>TOTAIS</b>		<b>100</b>				<b>47.797,00</b>	<b>52.629,00</b>	<b>4.832,00</b>